

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso" CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO № 3.876, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que através da Portaria nº 9.734 de 29 de maio de 2017, a servidora Renata Cristina Watanabe de Almeida, foi designada para responder pela Direção da EMEF do Bairro do Livramento, em virtude de que a titular do cargo, a servidora Idoreti de Deus se encontrar respondendo pelo Departamento Municipal de Educação;

Considerando o falecimento da servidora Idoreti de Deus, ocorrido na data de 10.07.2017.

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, nos termos do artigo 52 e seguinte, possibilita a substituição, quando houver o afastamento do titular do cargo, por algum motivo, exceto em casos de vacância.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011,

Considerando que inexiste servidor ocupante do cargo de Vice-Diretor.

Considerando a necessidade de designar um servidor como responsável por aquela unidade, em virtude da demanda de trabalho e deliberações de assuntos administrativos, e também pelo fato de que cada unidade escolar necessita ter seu diretor.

DECRETA:

- Art. 1° Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada de Diretor de Escola, atribuída a servidora RENATA CRISTINA WATANABE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.555.261-4 e CPF (MF) nº 245.604.878-47, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Professor Coordenador".
- Art. 2° A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP/15290-000 – Buritama – SPi email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Jania



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 25 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARDAS DOS SANTOS
Prefeto Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS Procurador Geral do Município

VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS

Diretor do Dpto Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria